

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0150/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSP -Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e as Portarias nº 1417 e 1418, de 03 de abril de 2020 e a alteração na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0082/2020, de 09 de abril de 2020, DISPENSANDO a servidora Thalita Arthur e DESIGNANDO o servidor Carlos Fernando Barboza da Silva, como membro e presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP – Câmpus Capivari.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari, passa a ter a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química:

Carlos Fernando Barboza da Silva

Representante dos docentes

Titulares:

Cleidson Santiago de Oliveira Luis Eduardo Pais dos Santos Marcel de Assis Roque Marcelo Simplício de Lyra Mayumi Silva Kawamoto Roberto Bineli Muterle

Suplentes:

Maria Elisa de Castro Almeida Elizabeth Machado Baptestini Andrade

Representante dos discentes

Titulares:

Héllen Cristine Florentino Cruz Guilherme Henrique Inocêncio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Suplente:

Caroline Moreira de Morais

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Suplente:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

- Art. 3º As competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 4º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 05 de setembro de 2021.
- Art. 5º O mandato dos representantes discentes encerra-se em 05 de setembro de 2020.
- Art. 6º Os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA